

Câmaza Municipal de Pizassununga Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 54/60

Of

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, para que entre em entendimentos com o Exmo. Senhor Juiz Eleitoral, para, em conjunto estudarem a possibilidade de apressar e ampliar o serviço eleitoral, facilitando aos interessados à adquirirem geus títulos:-

OVITOM

Pirassununga é uma cidade que goza de um conceito em todo o interior do Estado, tanto pela sua beleza como pela cultura de seu povo. Entretanto não existe expressão política, apesar de ter em seu meio grandes homens públicos que gozam de prestígio junto aos poderes superiores. Sua população é mais ou menos de 16 mil habitantes na zona urbana e de 18 mil na zona rural. Por incrível que pareça, seu eleitorado não atinge a 7 mil eleitores. Pirassununga, precisa ter no mínimo 10 mil eleitores, necessitando por isso um esfôrço nêsse sentido, não só dos encarregados do serviço eleitoral e a Prefeitura, mas também dos chefes de partidos políticos, pois êstes, são os mais interessados. A colaboração de todos dará bom resultado. Na eleição passada, para eleger os deputados, tivemos candidatos da terra, todos dignos de serem eleitos, pelo menos, dois, que gozam de maior prestígio. No entanto Pirassununga, não conseguiu eleger nenhum, não por falta de trabalhom de seus cabos eleitorais e dêles próprios, mas sim pela falta de eleitores, falta de expressão politica do município, pois se tivéssemos 10 mil eleitores, talvés terámos dois pirassununguenses como representantes na Assembléia Legislativa. Os cidadãos são obrigados por lei a serem eleitores; é um dever de brasileiro, e mais ainda dos políticos orientando seus concidadãos a tirar o título de eleitor. Espero que com esta indicação, venho ter a satisfação de ver Pirassununga, futuramente, representada no Palácio 9 de Julho, pelos seus próprios filhos, demonstrando assim seu valor eleitoral.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1960.

refeito, para os

Fausto Faggion

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os idos fins.

das Sessões da C. M. de de 19 de sununga D de de 19